



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 49/07

Processo Administrativo n.º 05/10/41979

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/2005

Termo de Contrato n.º 347/05

Termo de Aditamento: 94/06

Objeto: Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CM DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 07/06/07.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor já atualizado de R\$ 1.751.516,04 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 07140.12.361.2002.4188.02.339039.99.220-088, conforme fls. 1016 do processo em epígrafe.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Garantia devida pela **CONTRATADA** no valor de R\$87.575,80 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), na base de 5% (cinco por cento), será recolhida, deduzindo-se o montante já recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

valor de R\$14.585,70 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), conforme DARD n.º440.37611, com cópia constante às fls 824 do processo em epígrafe, devendo ser recolhida neste ato o valor restante de R\$72.990,10 (setenta e dois mil, novecentos e noventa reais e dez centavos).

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de junho de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

CM DE SOUZA TRANSPORTES - EPP.

Representante Legal: Valdemir Monteiro de Souza

R. G. n. 9.598.290

C. P. F. n.º 774.422.298-91